

## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

## Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 40, DE 20 DE MAIO DE 2015

"Proíbe a instalação e a construção de presídios e ou similares no perímetro urbano do Município de Itaquaquecetuba"

PROJETO DE LEI Nº 20/2015 - de autoria do Vereador Edson de Souza Moura

## PROCESSO Nº 461/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica proibido a instalação e a construção de presídios e/ou similares no perímetro urbano do Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como

similares:

I - penitenciária;

II - centro de detenção provisória - CDP;

III - instituição para cumprimento de penas em Regime

Semiaberto;

IV - construções de novas unidades de internação de

menores infratores.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de maio de 2015, 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares